

EDITAL N.º 39/2023

Criação do Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz

João Emanuel Silva Câmara, Presidente do Município de Porto Moniz, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA que, por deliberação do executivo municipal de 30 de março de 2023, foi autorizado o início do procedimento de Criação do Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz.

Os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento poderão manifestar a sua intenção, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do início do procedimento, no sítio institucional do Município de Porto Moniz, por meio eletrónico (geral@portomoniz.pt), por correio postal (Praça do Lyra, n.º 1 9270-053 Porto Moniz) ou, presencialmente, no balcão de atendimento.

As sugestões para a criação do projeto de regulamento devem ser formuladas no prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, referindo como assunto: "Apresentação de sugestões- Criação do Projeto de Regulamento da Universidade Sénior do Porto Moniz".

Porto Moniz, aos 08 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,